



005

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

Este Termo de Referência tem por objetivo orientar a elaboração e execução do processo de dispensa para aquisição de item **peças para manutenção de Motosserras e Roçadeiras** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa será para atender manutenção de roçadeiras e motosserras, com fornecimento de peças e materiais necessários, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

QUANTITATIVOS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO Uni.	VALOR MÉDIO Total
1	Carretel de Nylon para roçadeira (ref. Stihl 220)	30	R\$ 76,00	R\$2.280,00
2	Corrente 3/8 - 30 dentes p/ motosserra	5	R\$ 116,67	R\$ 583,35
3	Corrente 3/8 - 22 dentes p/ motosserra	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
4	Lima redonda grande para motosserra	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
5	Lima chata para motosserra	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
6	Carburador para motosserra (ref. Stihl 381)	1	R\$ 303,33	R\$ 303,33

Valor médio de aquisição - R\$ 4.543,33 (Quatro mil e quinhentos e quarenta e três reais).

O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, respeitando assim todas etapas das contratação, do recebimento, da conferência e das etapas de pagamento e liquidação, contados a partir da assinatura dos Responsáveis legais, vislumbrando possíveis imprevistos e respeitados na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, sendo este prazo improrrogável.



2- FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A utilização contínua de motosserras em atividades operacionais como poda, corte e manejo florestal exige que os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento, de forma a **garantir a segurança dos operadores, a eficiência dos serviços prestados e a preservação dos recursos públicos investidos.**

A manutenção periódica, tanto preventiva quanto corretiva, é indispensável para evitar falhas mecânicas, reduzir custos com reparos emergenciais e minimizar o tempo de inatividade dos equipamentos. Além disso, o mau funcionamento de motosserras pode representar **risco grave à integridade física dos usuários, conforme estabelece a NR-12 (Norma Regulamentadora de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos).**

Dessa forma, a contratação dos itens especializados visa

- Assegurar o cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes;
- Reduzir o desgaste prematuro dos equipamentos;
- Otimizar a produtividade das atividades que envolvem o uso de motosserras;
- Evitar prejuízos operacionais e financeiros decorrentes da paralisação por falhas mecânicas.

Assim, justifica-se plenamente a realização deste processo, considerando o princípio da eficiência previsto no **art. 37 da Constituição Federal** e a necessidade de assegurar a continuidade e a segurança das atividades desenvolvidas com o uso desses equipamentos.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste portando em compra por dispensa de licitação das peças acima citadas para sanar o problema relacionado ao equipamento Motosserras e Roçadeira, para o pleno funcionamento dos mesmos e realização de manutenção periódica, tanto preventiva quanto corretiva.

Após a aquisição destas peças, que serão instalada pela equipe de manutenção da Prefeitura Municipal, serão executados testes para comprovação de que a peça atende aos requisitos e características necessárias para sanar o problema.

São peças produzidas o uso a que se destinam, feitos para os itens e atendem as exigências que são pedidas nas normas e resoluções vigentes.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do processo de Dispensa de licitação os fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e demais condições previstas na legislação.



Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- d) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

As empresas vencedoras obrigam-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento inconformidades com as referidas especificações;

5- MODELO DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os objetos desta dispensa deverão ser entregues, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

A entrega dos objetos desta dispensa deverá ser realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Juquiá, situada à Rua Mohamed Said Hedjazi, n.º 42, Bairro Floresta, Juquiá-SP de acordo com a solicitação de fornecimento;



007

Os produtos objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado, durante o horário comercial (de 8hs. às 17hs), de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio, de acordo com o endereço indicado neste Termo de Referência;

O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos produtos adquiridos pela Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito no local de entrega indicado neste Termo de Referência; Todos os produtos deverão ser transportados conforme normas pertinentes e apresentar perfeitas condições de uso;

Serão rejeitados no recebimento, os produtos com validade expirada, com embalagens violadas, com defeito, quebrado, ou, fornecidos com especificações diferentes das constantes no descritivo e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos neste Termo de Referência;

O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento dos produtos, cujas condições de transporte não estejam de acordo, sejam precárias ou que comprometam a qualidade dos insumos. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta dispensa, correrão por conta exclusivamente da contratada;

Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

6- MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá realizar o fornecimento, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO Uni.	VALOR MÉDIO Total
1	Carretel de Nylon para roçadeira (ref. Stihl 220)	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
2	Corrente 3/8 - 30 dentes p/ motosserra	5	R\$ 116,67	R\$ 583,35
3	Corrente 3/8 - 22 dentes p/ motosserra	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
4	Lima redonda grande para motosserra	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
5	Lima chata para motosserra	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
6	Carburador para motosserra (ref. Stihl 381)	1	R\$ 303,33	R\$ 303,33



008

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito, ou pelos respectivos substitutos, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, observadas as seguintes regras:

Os equipamentos serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do bem, no local e endereço indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito de Juquiá. Serão fornecidos em pedido único, sem fracionamentos parciais.

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir o contrato, sem prejuízo da penalidade cabíveis.

A entrega do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento, firmado pelo servidor responsável.

Gestor do Contrato - ADEMILSON DIZ

Responsável por acompanhar a execução administrativa do contrato, controlar prazos, verificar entregas, registrar ocorrências, solicitar providências e propor a aplicação de sanções, quando necessário.

Fiscal Técnico do Contrato - SIZENANDO LIRA SILVA

Atuará em conjunto com o gestor, acompanhando aspectos técnicos, como qualidade dos materiais entregues, conformidade com as especificações, e orientações técnicas.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços e/ou materiais da obra poderão ser reiterados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis, podendo ser prorrogado com justificativa devidamente apresentada e formalizada a Contratada, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as peças e itens que apresentarem a necessidade de troca ou por incorreções identificadas, cabendo à fiscalização não atestar nota fiscal e entrar em contato com a contratada para correção e/ou reparos ou troca de materiais com vícios a serem corrigidos.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação, para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- prazo de validade;
- data da emissão;
- dados do contrato e do órgão contratante;
- período respectivo de execução do contrato;
- valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que regularize sua situação ou, apresente sua defesa. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis e máximo de 30 (trinta) dias para crédito em banco, agência e/ou conta-corrente indicados pelo contratado.

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Tratando-se de contratação temporária, a ser realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se que o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite legalmente estabelecido para essa modalidade.

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **dispensa de licitação**, com critério de julgamento baseado no **menor preço por item**, assegurando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 5º da referida Lei.



9- ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de preços é apresentada no item I deste Termo de Referência, com base em pesquisa realizada pela Secretaria, levando em consideração as quantidades estimadas para o período de vigência da Dispensa de licitação, sendo realizadas pesquisas de preços com base em fornecedores especializados, que nos forneceram os orçamentos para os itens em questão, bem como análise de preços praticadas no mercado amplo, para efeito de consulta e verificação da conformidade de preços praticados pelos fornecedores.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos, justifica-se a contratação dos referidos fornecedores que já possuem histórico de fornecimento de bens/serviços para esta Prefeitura.

Os referidos demonstraram, em contratações anteriores, capacidade técnica, pontualidade na entrega, conformidade com os padrões exigidos e bom desempenho no atendimento, fatores que contribuem para a segurança e agilidade no atendimento às demandas administrativas e operacionais do município.

Além disso, a contratação de fornecedor com experiência prévia junto à administração pública municipal permite uma redução de riscos operacionais, devido ao conhecimento prévio das rotinas, necessidades específicas e exigências legais, além de facilitar o acompanhamento e a fiscalização contratual por parte dos órgãos competentes.

Essa experiência anterior não configura, por si só, uma preferência indevida, mas sim um elemento de reforço à viabilidade técnica e administrativa da contratação, especialmente se estiver respaldada por critérios objetivos de vantajosidade econômica e conformidade com a legislação vigente.

Valor médio de aquisição – R\$ 3.826,68 (Três mil oitocentos e vinte seis reais e sessenta e oito centavos).

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão amparadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

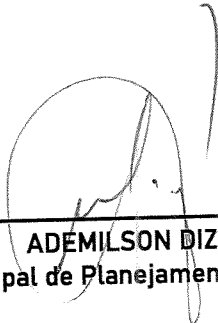
Ficha: 84 – Material de Consumo – DR. 01.110.000

**11- ANEXOS**

- CI 244/2025 SMPOT - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
- ORÇAMENTO FORNECEDORES

12- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Juquiá, 23 de Maio de 2025.



ADEMILSON DIZ

Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito